

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.157 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Estabelece o quadro de cargos de provimento permanente de docentes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, vinculada à Secretaria da Educação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro de cargos de provimento permanente de docentes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, vinculada à Secretaria da Educação, é o constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2004.

PAULO SOUTO
Governador

Ruy Tourinho
Secretário de Governo

Aneci Bispo Paim
Secretária da Educação

ANEXO ÚNICO

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

QUADRO DE DOCENTES

CARGO	UESB
Professor Auxiliar	262
Professor Assistente	333
Professor Adjunto	180
Professor Titular	90
Professor Pleno	10
TOTAL	900

DECRETO Nº 9.128 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Reconhece o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseada no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o constante do processo CEE nº 81999-02/2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no Município de Mucambo BA, ministrado pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, na forma do Parecer CEE 155/2004, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 15 de junho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2004.

PAULO SOUTO
Governador

Ruy Tourinho
Secretário de Governo

Aneci Bispo Paim
Secretária da Educação

DECRETO Nº 9.129 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Reconhece o Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseada no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o constante do processo CEE nº 061501004017.

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Licenciatura em Matemática, pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, Vitória da Conquista - BA, na forma do Parecer CEE 154/2004, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 15 de junho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2004.

PAULO SOUTO
Governador

Ruy Tourinho
Secretário de Governo

Aneci Bispo Paim
Secretária da Educação

DECRETOS SIMPLÉS

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

demitir, à vista do que consta do processo nº 050033003872, o servidor **ANTONIO RISO CORDEIRO DA SILVA** do cargo de Físico Médico Legal, classe 3, cadastro nº 20.279.949-5, da lotação da Secretaria da Segurança Pública, com fundamento no art. 192, inciso II, da Lei nº 6.577, de 26 de setembro de 1994.

exonerar, a pedido, **PAULO PONTES DA SILVA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Desenvolvimento de Gestão, da Superintendência de Gestão Pública, da Secretaria da Administração.

nomear **LUCIANO DOS SANTOS LIMA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Desenvolvimento de Gestão, da Superintendência de Gestão Pública, da Secretaria da Administração.

nomear **ANA SUELY QUEIROZ FERREIRA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Planejamento de Gestão, da Superintendência de Gestão Pública, da Secretaria da Administração.

considerar exonerada, a pedido, a partir de 24.06.2004, **ANTONIO BERNARDO COSTA NETO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Organização e Atendimento da Rede Escolar, da DIREC 11 - Rêdeira do Focetal, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, **ANDREA LIGER DA SILVA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Desenvolvimento da Educação Básica, da DIREC 1B - Salvador, da Secretaria da Educação.

nomear **ANTONIETA NOBRE BRITO PINHEIRO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Desenvolvimento da Educação Básica, da DIREC 1B - Salvador, da Secretaria da Educação.

nomear **SILVIA CÉLIA GASPAR FAICÃO** para o cargo de Insper da Sistema Educacional, símbolo DAI-4, da Superintendência de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Educacional, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, **ADELÍDIO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração.

dispensar, a pedido, **KARINE CRUZ PINHEIRO** do cargo de Assistente IV, símbolo DAI-5, do Quadro Especial da Secretaria de Governo, de que cuida o art. 3º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.468, de 06 de março de 2003, em exercício na Secretaria do Trabalho e Ação Social.

designar **MARIA ODETE BENTO DE ANDRADE** para o cargo de Assistente IV, símbolo DAI-5, do Quadro Especial da Secretaria de Governo, de que cuida o art. 3º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.468, de 06 de março de 2003, para ter exercício na Secretaria do Trabalho e Ação Social.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2004.

PAULO SOUTO
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo da Concurso Pública para provimento de cargos de Professor, Nível 3, com homologação publicada no D.O.E. de 15.03.2004 e prorrogado através da Portaria nº 016 de 09 de janeiro de 2003, publicada no D.O.E. de 10.01.2003,

RESOLVE

nomear os candidatos a seguir, habilitados no Concurso referenciado:

SALVADOR - SETOR CENTRO

MUNICÍPIO	DISCIPLINA	NÍVEL	CANDIDATO	CLASSIF.
Salvador	Biologia	3	Claudio de Oliveira Romão	52º

SALVADOR - SETOR SUBÚRBIO

MUNICÍPIO	DISCIPLINA	NÍVEL	CANDIDATO	CLASSIF.
Salvador	História	3	Mafalda Lima dos Santos	81º